



P R E F E I T U R A D E
BIGUAÇU

Edital nº 032/2022/SEMED

Transferência Temporária de Local de Atuação
Extensão da Carga Horária em Caráter Transitório
Ampliação da Jornada de Trabalho Definitiva

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



EDITAL Nº 032/2022/SEMED

Dispõe sobre a transferência temporária de local de atuação, extensão da carga horária em caráter transitório e ampliação da jornada de trabalho definitiva dos servidores efetivos pertencentes ao quadro do magistério do Município de Biguaçu e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BIGUAÇU, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo art. 25, § 10, pelo art. 26 e pelo art. 42 da Lei Complementar nº 51, de 4 de abril de 2012 e pelas demais disposições contidas na legislação municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer normas relativas à transferência temporária de local de atuação, extensão da carga horária em caráter transitório e ampliação da jornada de trabalho definitiva dos servidores efetivos pertencentes ao quadro do magistério do Município de Biguaçu.

Art. 2º Para fins deste Edital, consideram-se 3 (três) procedimentos distintos:

I – **Transferência Temporária de local de atuação**: pedido realizado pelo(a) servidor(a) efetivo(a) para atuar, **no período de 01/02 a 22/12/2023**, em local diverso daquele no qual se encontra lotado(a), enquanto durar o afastamento, a licença e/ou o impedimento legal relacionado a outro servidor efetivo, sem alteração de carga horária, conforme Quadro de Vagas disposto no Art. 6º.

II - **Extensão da carga horária em caráter transitório**: pedido realizado pelo(a) servidor(a) efetivo(a) para atuar, **no período de 01/02 a 22/12/2023**, em vaga temporariamente desocupada devido ao afastamento, à licença e/ou ao impedimento legal relacionado a outro servidor efetivo, podendo ocorrer no próprio



local de trabalho ou em outro distinto, conforme Quadro de Vagas disposto no Art. 11.

III - **Ampliação da jornada de trabalho definitiva:** pedido realizado pelo(a) servidor(a) efetivo(a) para atuar, **a partir de 01/02/2023**, em vaga que se encontra desocupada, podendo ocorrer no próprio local de trabalho ou em outro distinto, conforme Quadro de Vagas disposto no Art. 14.

DA TRANSFERÊNCIA TEMPORÁRIA DE LOCAL DE ATUAÇÃO

Art. 3º O(a) servidor(a) efetivo(a) que se encontra lotado(a) em uma unidade escolar ou na Secretaria de Educação poderá, **no período de 01/02 a 22/12/2023**, exercer suas atribuições em local distinto para o qual foi designado(a), em vagas que se encontram temporariamente desocupadas, por motivo de afastamento, licença e/ou o impedimento legal relacionado a outro servidor efetivo.

Art. 4º No requerimento de transferência temporária de local de atuação, o(a) servidor(a) poderá optar por até 3 (três) unidades escolares, registrando-as em ordem de sua preferência.

Art. 5º A Portaria que autoriza a transferência temporária de local de atuação poderá ser revogada a qualquer momento, quando houver o retorno do servidor titular da vaga.

Parágrafo único: Quando houver o retorno do servidor titular da vaga, o servidor que obteve a transferência temporária de local de atuação retornará à sua unidade escolar de origem e o servidor temporário contratado em seu lugar terá seu contrato de trabalho rescindido.

Art. 6º As vagas atualmente existentes para esta modalidade são as dispostas no Quadro a seguir:



CARGO	UNIDADE	MOTIVO DA VAGA
Especialista em Assuntos Educacionais	EBM Fernando B. Viegas de Amorim	Licença Saúde de Luiza Fagundes Neves Azambuja.
Especialista em Assuntos Educacionais	EBM Ruth Faria dos Reis	Nomeação de Ivânia Cristina Griga para a função de Diretora Escolar.
Especialista em Assuntos Educacionais	GEM Celina Dias da Cunha	Nomeação de Roberto Carlos Paliarini para a função de Gerente do Ensino Fundamental.
Professor I – Educação Infantil	CEIM Dona Lili	Readaptação de Elisa Maria Guedes Rosa.
Professor II – Educação Infantil	CEIM Algodão Doce	Nomeação de Maria Lúcia Machado para a função de Coordenadora da Unidade Municipal de Cadastramento (INCRA).
Professor II – Educação Infantil	CEIM Algodão Doce	Nomeação de Mônica Luzia Prim Conradi para a função de Diretora Executiva e Geral de Ensino da Educação.
Professor II – Educação Infantil	CEIM Cândido João de Aquino	Nomeação de Marlei Maciel Bageston para a função de Diretora Escolar.
Professor II – Educação Infantil	CEIM Dona Lili	Nomeação de Beatriz Guedes Fagundes para a função de Diretora Escolar.
Professor II – Educação Infantil	CEIM Lindóia Maria Souza de Faria	Readaptação de Roseli Miranda Corrêa.
Professor II – Educação Infantil	CEIM Maria de Lourdes Galliani	Readaptação de Eli Zaly Alves.
Professor II – Educação Infantil	CEIM Páscoa Régis Mendes	Nomeação de Evânia Cunha de Medeiros e Silva para a função de Diretora Escolar.
Professor II – Educação Infantil	CEIM Recanto Feliz	Readaptação de Marineuza Maria dos Santos.
Professor II – Ensino Fundamental – 20h	GEM Célia Lisboa dos Santos	Readaptação de Salvador Artur de Campos
Professor II – Ensino Fundamental – 20h (1º VESP)	EBM Olga de Andrade Borgonovo	Readaptação de Marineusa Soares Goulart
Professor II – Ensino Fundamental – 20h (2º MAT)	EBM Olga de Andrade Borgonovo	Readaptação de Ana Paula Vieira Marçal Costa
Professor II – Ensino Fundamental – 20h (2º VESP)	EBM Olga de Andrade Borgonovo	Readaptação de Ana Paula Vieira Marçal Costa
Professor II – Ensino Fundamental – 20h (3º MAT)	EBM Olga de Andrade Borgonovo	Readaptação de Marineusa Soares Goulart
Professor II – Ensino Fundamental – 20h (3º VESP)	EBM Donato Alípio de Campos	Licença Saúde de Mabel Cristina Ternes Corrêa
Professor II – Ensino	EBM Fernando B. Viegas de	Readaptação de Cheila Bion



Fundamental – 20h (4º MAT)	Amorim	
Professor II – Ensino Fundamental – 20h (4º MAT)	EBM Olga de Andrade Borgonovo	Readaptação de Valdelice Maria da Silva
Professor II – Ensino Fundamental – 20h (4º VESP)	EBM Donato Alípio de Campos	Licença Saúde de Mabel Cristina Ternes Corrêa
Professor II – Ensino Fundamental – 20h (4º VESP)	EBM Fernando B. Viegas de Amorim	Readaptação de Cheila Bion
Professor II – Ensino Fundamental – 20h (4º VESP)	EBM Olga de Andrade Borgonovo	Readaptação de Valdelice Maria da Silva
Professor II – Ensino Fundamental – 20h (5º MAT)	EBM Fernando B. Viegas de Amorim	Readaptação de Marco Aurélio Rita
Professor II – Ensino Fundamental – 20h (MAT)	EBM Manoel Roldão das Neves	Vaga temporária para turma ofertada em 2023
Professor II – Ensino Fundamental – 20h (VESP)	EBM Manoel Roldão das Neves	Vaga temporária para turma ofertada em 2023
Professor II – Ensino Fundamental – 20h (VESP)	EBM Ruth Faria dos Reis	Readaptação de Maria Luiza Coutinho
Professor III – Artes – 30h	EBM Manoel Roldão das Neves	Readaptação de Maria de Lourdes Azevedo.
Professor III – Artes – 40h	EBM Fernando B. Viegas de Amorim	Nomeação de Lucélia da Veiga Muccilo para a função de Diretora Escolar.
Professor III – Artes – 40h	EBM Fernando B. Viegas de Amorim	Nomeação de Lucélia da Veiga Muccilo para ocupar o cargo de Diretora Escolar
Professor III – Artes – 40h	GEM Célia Lisboa dos Santos e GEM Celina Dias da Cunha	Servidor Leonardo Irineu José de Souza à disposição do SINTRAMUBI
Professor III – Ciências – 20h	EBM Donato Alípio de Campos	Professor Marcelo Chitolina está desenvolvendo Projeto
Professor III – Ciências – 30h	EBM Manoel Roldão das Neves	Readaptação de Viviane Maria Becker
Professor III – Educação Física – 30h	EBM Fernando B. Viegas de Amorim	Servidor Rodrigo Kauffmann Teixeira à disposição do SINTRAMUBI
Professor III – Inglês – 40h	EBM Fernando B. Viegas de Amorim	Readaptação de Gabriela Nascimento Rossi de Oliveira
Professor III – Língua Portuguesa – 30h	EBM Olga de Andrade Borgonovo	Licença Saúde de Ana Maria Fonseca de Oliveira Batista.
Professor III – Língua Portuguesa – 40h	EBM Fernando B. Viegas de Amorim	Readaptação de Alvim Levi Siqueira Neto
Técnico em Educação	CEIM Recanto Feliz	Nomeação de Rosemeri Soares para a função de Diretora Escolar.
Técnico em Magistério Auxiliar de Sala	CEIM Algodão Doce	Readaptação de Alice Maria Borba.
Técnico em Magistério Auxiliar de Sala	CEIM Cecília Alaíde de Carvalho Rosa	Nomeação de Esther Meireles do Nascimento para a função de Coordenadora



		do CREAS I.
Técnico em Magistério Auxiliar de Sala	CEIM Lar Feliz	Readaptação de Marilda Melo Teixeira Rieke.
Técnico em Magistério Auxiliar de Sala	CEIM Lindóia Maria Souza de Faria	Licença Saúde de Maria Amandia da Luz Hernandez.

Art. 7º Os(as) servidores(as) podem manifestar interesse em vagas distintas das constantes no Quadro do art. 6º, mas comporão lista de espera e somente terão sua transferência temporária de local de atuação deferida quando do surgimento de vaga que caracterize a necessidade de reposição.

DA EXTENSÃO DA CARGA HORÁRIA EM CARÁTER TRANSITÓRIO

Art. 8º No caso de ausência temporária de Professor Titular e não havendo Professor excedente disponível no quadro, o Secretário Municipal de Educação poderá autorizar, em caráter transitório, a extensão da carga horária de outro Professor titular do mesmo nível e área da atuação, desde que haja compatibilidade de horário e observado o disposto no § 9º do art. 25 da Lei Complementar nº 51/2012.

Art. 9º Os profissionais do magistério que acumulem cargos, empregos ou funções públicas, fica vedada a realização de jornada superior a 60 (sessenta) horas semanais.

Art. 10 A Portaria que autoriza a extensão da carga horária em caráter transitório poderá ser revogada a qualquer momento, quando houver o retorno do servidor titular da vaga.

Parágrafo único: Quando houver o retorno do servidor titular da vaga, o servidor que obteve a extensão da carga horária em caráter transitório retornará à sua jornada de trabalho de origem a partir daquele momento.

Art. 11 As vagas atualmente existentes para esta modalidade são as dispostas no Quadro a seguir:



CARGO	UNIDADE	MOTIVO DA VAGA
Professor II – Ensino Fundamental – 20h	GEM Célia Lisboa dos Santos	Readaptação de Salvador Artur de Campos
Professor II – Ensino Fundamental – 20h (1º VESP)	EBM Olga de Andrade Borgonovo	Readaptação de Marineusa Soares Goulart
Professor II – Ensino Fundamental – 20h (2º MAT)	EBM Olga de Andrade Borgonovo	Readaptação de Ana Paula Vieira Marçal Costa
Professor II – Ensino Fundamental – 20h (2º VESP)	EBM Olga de Andrade Borgonovo	Readaptação de Ana Paula Vieira Marçal Costa
Professor II – Ensino Fundamental – 20h (3º MAT)	EBM Olga de Andrade Borgonovo	Readaptação de Marineusa Soares Goulart
Professor II – Ensino Fundamental – 20h (3º VESP)	EBM Donato Alípio de Campos	Licença Saúde de Mabel Cristina Ternes Corrêa
Professor II – Ensino Fundamental – 20h (4º MAT)	EBM Fernando B. Viegas de Amorim	Readaptação de Cheila Bion
Professor II – Ensino Fundamental – 20h (4º MAT)	EBM Olga de Andrade Borgonovo	Readaptação de Valdelice Maria da Silva
Professor II – Ensino Fundamental – 20h (4º VESP)	EBM Donato Alípio de Campos	Licença Saúde de Mabel Cristina Ternes Corrêa
Professor II – Ensino Fundamental – 20h (4º VESP)	EBM Fernando B. Viegas de Amorim	Readaptação de Cheila Bion
Professor II – Ensino Fundamental – 20h (4º VESP)	EBM Olga de Andrade Borgonovo	Readaptação de Valdelice Maria da Silva
Professor II – Ensino Fundamental – 20h (5º MAT)	EBM Fernando B. Viegas de Amorim	Readaptação de Marco Aurélio Rita
Professor II – Ensino Fundamental – 20h (MAT)	EBM Manoel Roldão das Neves	Vaga temporária para turma ofertada em 2023
Professor II – Ensino Fundamental – 20h (VESP)	EBM Manoel Roldão das Neves	Vaga temporária para turma ofertada em 2023
Professor II – Ensino Fundamental – 20h (VESP)	EBM Ruth Faria dos Reis	Readaptação de Maria Luiza Coutinho
Professor III – Artes – 40h	EBM Fernando B. Viegas de Amorim	Nomeação de Lucélia da Veiga Muccilo para ocupar o cargo de Diretora Escolar
Professor III – Artes – 40h	GEM Célia Lisboa dos Santos e GEM Celina Dias da Cunha	Servidor Leonardo Irineu José de Souza à disposição do SINTRAMUBI
Professor III – Ciências – 20h	EBM Donato Alípio de Campos	Professor Marcelo Chitolina está desenvolvendo Projeto
Professor III – Educação Física – 30h	EBM Fernando B. Viegas de Amorim	Servidor Rodrigo Kauffmann Teixeira à disposição do SINTRAMUBI
Professor III – Inglês – 40h	EBM Fernando B. Viegas de Amorim	Readaptação de Gabriela Nascimento Rossi de Oliveira
Professor III – Língua Portuguesa – 40h	EBM Fernando B. Viegas de Amorim	Readaptação de Alvim Levi Siqueira Neto
Professor III – Língua Portuguesa – 30h	EBM Olga de Andrade Borgonovo	Licença Saúde de Ana Maria Fonseca de Oliveira Batista.
Professor III – Artes – 30h	EBM Manoel Roldão das Neves	Readaptação de Maria de Lourdes Azevedo.
Professor III – Ciências – 30h	EBM Manoel Roldão das Neves	Readaptação de Viviane Maria Becker



Art. 12 Os(as) servidores(as) podem manifestar interesse em vagas distintas das constantes no Quadro do art. 11, mas comporão lista de espera e somente terão sua extensão da carga horária em caráter transitório deferida quando do surgimento de vaga que caracterize a necessidade de reposição.

DA AMPLIAÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO DEFINITIVA

Art. 13 Entende-se por ampliação de jornada de trabalho definitiva a alteração das cargas horárias, de acordo com o que segue:

a) De 10 (dez) horas semanais para 20 (vinte), 30 (trinta) ou 40 (quarenta) horas semanais, a depender da existência de vagas.

b) De 20 (vinte) horas semanais para 30 (trinta) ou 40 (quarenta) horas semanais, a depender da existência de vagas.

c) De 30 (trinta) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais, a depender da existência de vagas.

Art. 14 As vagas atualmente existentes estão dispostas no Quadro a seguir:

QTDE	CARGO	UNIDADE
01	Auxiliar de Ensino 40h	EBM Donato Alípio de Campos
05	Auxiliar de Ensino 40h	EBM Fernando B. Viegas de Amorim
01	Auxiliar de Ensino 40h	EBM Olga de Andrade Borgonovo
01	Professor II – Ensino Fundamental 20h	EBM Fernando B. Viegas de Amorim
01	Professor II – Ensino Fundamental 20h	EBM Olga de Andrade Borgonovo
01	Professor II – Ensino Fundamental 20h	EBM Ruth Faria dos Reis
01	Professor III – Artes – 10h	CEIM Páscoa Régis Mendes
01	Professor III – Artes – 10h	CEIM São Tomaz de Aquino
01	Professor III – Artes – 10h	CEIMAR Zulmira da Silva Delanlho
01	Professor III – Artes – 10h	EBM Ruth Faria dos Reis
01	Professor III – Artes – 20h	CEIM Dona Lili
01	Professor III – Artes – 20h	CEIM Jandira Faria de Amorim
01	Professor III – Artes – 20h	EBM Donato Alípio de Campos
01	Professor III – Artes – 30h	CEIM Maria de Lourdes Galliani
01	Professor III – Artes – 40h	CEIM Dona Virgínia ou EBM Olga de Andrade Borgonovo
01	Professor III – Ciências – 20h	EBM Donato Alípio de Campos
01	Professor III – Educação Física – 10h	CEIM Maria de Lourdes Galliani



01	Professor III – Espanhol – 10h	EBM Manoel Roldão das Neves
01	Professor III – Filosofia – 10h	EBM Donato Alípio de Campos
01	Professor III – História – 40h	EBM Fernando B. Viegas de Amorim
01	Professor III – Inglês – 10h	CEIM Jandira Faria de Amorim CEIM São Tomaz de Aquino CEIMAR Zulmira da Silva Delanlho
01	Professor III – Inglês – 10h	EBM Manoel Roldão das Neves
01	Professor III – Inglês – 20h	EBM Fernando B. Viegas de Amorim
01	Professor III – Língua Portuguesa – 20h	EBM Donato Alípio de Campos
01	Professor III- Educação Física – 30h	CEIM Cândido João de Aquino ou CEIM Dona Virgínia

Art. 15 Para os **Professores da área de Educação Infantil**, que atualmente encontram-se regidos pela jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, não será ofertada vaga em outra unidade escolar, uma vez que a ampliação da jornada requerida implicará na alteração de suas horas de interação com o educando e sua hora-atividade na mesma unidade em que se encontra lotado e/ou em exercício.

Art. 16 Na composição da jornada de trabalho, observar-se-á o limite máximo de 2/3 (dois terços) da carga horária para o desempenho das atividades de interação com os educandos, nos termos do art. 25, § 7º da Lei Complementar nº 51/2012.

Art. 17 Os servidores que ampliarem sua carga horária, nos termos da autorização contida na Lei Complementar nº 51/2012, após o deferimento, de caráter irrevogável, do requerimento de ampliação de jornada, serão enquadrados na tabela de vencimento do cargo com a jornada ampliada, nos termos do Anexo II (A a D), da Lei Complementar nº 51/2012.

Art. 18 A ampliação de carga horária dependerá de disponibilidade orçamentário-financeira para sua efetivação.

Art. 19 Os Professores de Educação Infantil que solicitarem ampliação de carga horária para 40 horas semanais continuarão trabalhando no mesmo local de sua lotação atual.



Art. 20 Os Especialistas em Assuntos Educacionais, que solicitarem ampliação de carga horária para 40 horas semanais, continuarão trabalhando no mesmo local de sua lotação atual.

Art. 21 Não haverá ampliação de jornada de trabalho para os servidores ocupantes do cargo efetivo de Técnico em Magistério Auxiliar de Sala e Professor III – Educação Especial, pois não há previsão de carga horária de 40 horas semanais para estes cargos.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 22 Somente poderão participar deste Edital os servidores públicos efetivos que tenham tomado posse até 18/12/2022.

Art. 23 O período de inscrições para este Edital é das **18h do dia 19/12/2022 até às 18h do dia 22/12/2022**.

Art. 24 As inscrições deverão ser realizadas, exclusivamente de forma virtual, da seguinte forma:

I – O(a) servidor(a) interessado(a) deverá(ão) preencher os formulários constantes nos Anexos I e II deste Edital e que também estão disponíveis, em formato editável, no endereço:

<https://www.bigua.sc.gov.br/cms/pagina/ver/codMapaltem/166830>

(Caminho: www.bigua.sc.gov.br – Governo – Estrutura Organizacional – Secretaria de Educação (SEMED) – Documentos da SEMED).

II – Após preencher os formulários, o mesmo deve ser assinado (preferencialmente, de forma digital¹) e digitalizados.

¹ A assinatura eletrônica permite que você assine um documento em meio digital a partir da sua conta gov.br. O documento com a assinatura digital tem a mesma validade de um documento com assinatura física e é regulamentado pelo Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020. Para assinar um documento, basta acessar o [link: https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica](https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica).



III – Uma vez digitalizados, os formulários deverão ser enviados, em **arquivo único** e em **formato .pdf**, contendo **no máximo 10 MB**, para o *link* <https://forms.gle/QLZoCY9qJw5LfksZA>, juntamente com as cópias dos seguintes documentos:

- a) Cópia da Cédula de Identidade e CPF;
- b) Cópia do Certificado de Conclusão do nível de escolaridade e demais habilitações exigidas para a função bem como cópia de todos os Certificados e Diplomas de suas titulações (Especialização, Mestrado, Doutorado e Pós-Doutorado);
- c) Cópia dos Certificados dos cursos de capacitação na área de habilitação exigida para a função temporária, **a partir do ano de 2020**.

Art. 25 Não é permitido realizar o pedido de transferência temporária de local de atuação, extensão da carga horária em caráter transitório e ampliação da jornada de trabalho definitiva para outro cargo distinto do qual fora nomeado.

Art. 26 Ficam impedidos de participarem deste Processo Seletivo os servidores efetivos que na data da publicação deste Edital:

- I - estejam respondendo a processo administrativo disciplinar;
- II - estejam readaptados;
- III - tenham obtido mais de dez faltas injustificadas no último ano;
- IV - tenham sofrido penalidade disciplinar nos últimos dois anos;
- V – estejam em gozo de licença para tratar de assuntos particulares;
- VI – estejam em processo de aposentadoria;
- VII – estejam em licença para tratar da própria saúde;

Art. 27 Serão considerados classificados os servidores que preencherem os requisitos mínimos estabelecidos pelo presente Edital.



Art. 28 Como forma de evitar aglomerações e em respeito às medidas de segurança para diminuir a propagação da COVID-19, as inscrições não serão realizadas de forma presencial, devendo o(a) candidato(a) realizá-la nos termos do art. 24 deste Edital.

Art. 29 Caso o candidato não envie a documentação comprobatória, o mesmo estará automaticamente desclassificado.

DA PONTUAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

Art. 30 Os servidores serão classificados por ordem decrescente, de nota final, em lista de classificação por cargo, habilitação específica e por unidade escolar.

Art. 31 A nota final dar-se-á pela soma da pontuação obtida em função (I) da qualificação na área de atuação, (II) do tempo de serviço no Município de Biguaçu e (III) do quantitativo de horas realizadas em cursos de atualização e desempenho.

Art. 32 Se houver empate na classificação final dos candidatos, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

- a) Possuir maior nível de escolaridade na data da Publicação deste Edital;
- b) Possuir maior tempo de serviço como servidor efetivo no cargo atual no Município de Biguaçu na data da Publicação deste Edital; e
- c) Persistindo o empate, possuir idade mais avançada na data de publicação deste Edital.

Art. 33 Para fins classificatórios, a qualificação na área de atuação do servidor terá como critério, conforme o quadro abaixo:



QUALIFICAÇÃO NA ÁREA DE ATUAÇÃO	PONTUAÇÃO
A apresentação de Diploma ou Certificado de Graduação	1,00 (um) ponto para cada título apresentado;
A apresentação de Diplomas ou Certificados de Especialização	2,00 (dois) pontos para cada título apresentado;
A apresentação de Diplomas ou Certificados de Mestrado	3,00 (três) pontos para cada título apresentado;
A apresentação de Diplomas ou Certificados de Doutorado	5,00 (cinco) pontos para cada título apresentado.

Art. 34 A pontuação oriunda da qualificação na área de atuação do servidor será obtida através da soma dos pontos atribuídos em cada título apresentado, limitando-se a 10,00 (dez) pontos.

Art. 35 Para fins classificatórios, o tempo de serviço do servidor no Município de Biguaçu como servidor efetivo no cargo atual será contabilizado, para cada mês de exercício, 0,10 ponto (um décimo).

Art. 36 A pontuação oriunda do tempo de serviço no Município de Biguaçu será obtida através da soma dos pontos atribuídos em cada mês de trabalho, limitando-se a 10,00 (dez) pontos.

Art. 37 Para fins classificatórios, a realização de Cursos de Atualização e Aperfeiçoamento observará a seguinte pontuação:

CURSOS DE ATUALIZAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO	PONTUAÇÃO
Cursos de Atualização e Aperfeiçoamento, a partir de 2020, será calculada a partir da soma da quantidade total de horas	1,00 (um) ponto a cada 20 (vinte horas) realizadas

Art. 38 A pontuação oriunda da Cursos de Atualização e Aperfeiçoamento será obtida através da soma dos pontos, limitando-se a 10,00 (dez) pontos.

Art. 39 Não serão contabilizados, para fins desta Edital, os cursos realizados nos anos anteriores a 2020.



DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

Art. 40 A lista do resultado preliminar será publicada **até o dia 23/12/2022**, após às 12h, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Biguaçu – www.bigua.sc.gov.br – e caberá recurso nos termos deste edital.

Art. 41 O servidor que não concordar com a ordem de classificação preliminar poderá interpor recurso escrito, dirigido à Secretaria Municipal de Educação, **até às 18h do dia 23 de dezembro de 2022**, por meio do link: <https://forms.gle/iSugn4LjtjKVJzeS6>.

Art. 42 Uma vez julgado o recurso, não será admitido qualquer pedido de revisão do julgamento.

Art. 43 Não havendo recursos ou decididos os recursos interpostos, será promovida a publicação da classificação final e a homologação do resultado final deste Edital no dia **23 de dezembro de 2022, após às 20 horas**.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 44 O resultado final será divulgado na página www.bigua.sc.gov.br e também no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM/SC).

Art. 45 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 46 Dúvidas poderão ser dirimidas na Gerência de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Getúlio Vargas, nº 72 – 1º andar, Bairro Centro, Município de Biguaçu / SC, pelo e-mail: rh.semed@bigua.sc.gov.br ou pelo Fone (48) 3094-4105, no período das 10h às 19h.

Art. 47 As vagas não ocupadas mediante este Processo Seletivo serão destinadas aos candidatos dos Concursos Públicos vigentes no Município de



Biguaçu ou, em não havendo Concursos Públicos vigentes, haverá a deflagração de um novo certame.

Art. 48 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Biguaçu, 19 de dezembro de 2022.

PROF. DR. OSCAR SILVA NETO

Secretário de Educação



ANEXO I
DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO OU DE ACUMULAÇÃO LÍCITA DE
CARGOS OU PROVENTOS

Conforme exigências do TC - 11/2011 do Tribunal de Contas de Santa Catarina

IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE

NOME:	RG:
CARGO:	CARGA HORÁRIA:
LOTAÇÃO:	

() **DECLARO** que **não exerço** qualquer outro cargo público, função ou emprego em Entidades Federais, Estaduais ou Municipais, bem como Autarquias, Empresas Públicas ou de Economia Mista e em Fundações Públicas **em desrespeito às disposições previstas no artigo 37 da Constituição Federal de 1988.**

() **DECLARO** que exerço o(s) cargo(s) público(s), função(ões) ou emprego(s), CUMULÁVEL, nos termos da CF/88 **em outro órgão público (Federal, Estadual ou Municipal):**

CARGO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO		
	Horas	Das	horas às	horas
	Horas	Das	horas às	horas
	Horas	Das	horas às	horas

DECLARO que **não** estou em **licença sem vencimento** em outro **órgão público (Federal, Estadual ou Municipal).**

DECLARO que, em caso de acumulação **lícita de cargo**, emprego ou função pública, não haverá incompatibilidade entre as cargas horárias a serem cumpridas.

DECLARO, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor da norma abaixo transcrita e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas na legislação vigente, caso venha a **incorrer em acumulação ilegal**, durante o exercício do cargo pra o qual fui empossado/admitido.

DECLARO, também, que estou ciente de que devo comunicar a Prefeitura Municipal de Biguaçu qualquer alteração que venha a ocorrer em minha vida funcional que atenda às determinações legais vigentes para os casos de acumulação de cargos.

DECLARO, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa caracteriza o crime de falsidade ideológica previsto no Código Penal Brasileiro.

Biguaçu, _____ de dezembro de 2022.

Assinatura do Declarante



ANEXO II

REQUERIMENTO DE TRANSFERÊNCIA TEMPORÁRIA DE LOCAL DE ATUAÇÃO, EXTENSÃO DA CARGA HORÁRIA EM CARÁTER TRANSITÓRIO OU AMPLIAÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO DEFINITIVA

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE:

NOME:	RG:
CARGO:	CARGA HORÁRIA:
DATA DA POSSE COMO EFETIVO EM BIGUAÇU:	
LOTAÇÃO:	

REQUEIRO:

() Transferência Temporária de Local de Atuação	Descreva para qual(is) Unidade(s) Escolar(es), em ordem de preferência:
() Extensão da Carga Horária em Caráter Transitório	Descreva para qual carga horária e qual Unidade Escolar:
() Ampliação da Jornada de Trabalho Definitiva	Descreva para qual carga horária e qual Unidade Escolar:

Anexar a este formulário:

- Anexo I (Declaração de Não Acumulação ou de Acumulação Lícita de Cargos);
- Diploma de Graduação (se houver);
- Certificado de Especialização (se houver);
- Diploma de Mestrado (se houver);
- Diploma de Doutorado (se houver);
- Certificado de Pós-Doutorado (se houver);
- Certificados de Cursos de Aperfeiçoamento a partir de 2020 (se houver);

Biguaçu, _____ de dezembro de 2022.

Assinatura do Requerente